



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pará
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças
Coordenadoria de Depósitos Judiciais

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Des. Leonardo de Noronha Tavares**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Outubro/2020**

Data da Publicação: **20/11/2020**

SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS - 2020

Mês	Ordem Cronológica	Acordos	TOTAL
Janeiro	R\$ 24.697,08	R\$ 12.699,60	R\$ 37.396,68
fevereiro	R\$ 81.331,03	R\$ 17.946,61	R\$ 99.277,64
março	R\$ 94.245,40	R\$ 19.783,65	R\$ 114.029,05
abril	R\$ 51.917,30	R\$ 4.316,28	R\$ 56.233,58
maio	R\$ 75.943,12	R\$ 3.366,97	R\$ 79.310,09
Junho	R\$ 58.267,01	R\$ 11.867,51	R\$ 70.134,52
julho	R\$ 64.718,20	R\$ 14.277,52	R\$ 78.995,72
agosto	R\$ 57.274,40	R\$ 34.175,68	R\$ 91.450,08
setembro	R\$ 19.621,01	R\$ 18.463,15	R\$ 38.084,16
outubro	R\$ 37.006,41	R\$ 12.610,04	R\$ 49.616,45
TOTAL	R\$ 565.020,96	R\$ 149.507,01	R\$ 714.527,97

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Acordos, são utilizados para o pagamento dos precatórios vincendos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.